

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, consoante autorização do Sr. Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GLENDON J. HORTA LTDA, CNPJ Nº. 62.505.567/0001-77, INTERMIADORA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS FORRÓ DO SABIA, GRUPO OUSADHIA XOTE DU BOM, DESTINADO AO JACARÉ VERÃO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Jacaré verão é um evento que acontece há 15 anos no município. Envolve além de pessoas da comunidade, turistas que chegam para prestigiar este grande acontecimento cultural que proporciona entretenimento e lazer a todos que participam.

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento Jacaré Verão 2025, do município de Jacareacanga, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado as bandas forró sabia, grupo ousadhia e Xote Du Bom para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública

Não paira nenhuma dúvida que os cantores acima citado possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal, para evento do Jacaré Verão 2025.

A justificativa para o show de bandas local num festival de praia se baseia no apoio ao artista local, na promoção da cultura da região e na atração de público, criando um ambiente de entretenimento autêntico e inclusivo que enriquece o evento. Além disso, a contratação de bandas locais muitas vezes se enquadra na inexigibilidade de licitação, pois a "singularidade"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



do artista e sua ligação com a comunidade tornam a competição inviável ou desnecessária, conforme a lei.

RAZÕES DA ESCOLHA

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade das bandas FORRÓ DO SABIA, GRUPO OUSADHIA XOTE DU BOM, para composição das atrações artísticas do evento Jacaré Verão de 2025, realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste proposta

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) de grupo musical das bandas FORRÓ DO SABIA, GRUPO OUSADHIA XOTE DU BOM, no evento Jacaré Verão 2025, do município de Jacareacanga, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de servico. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço

Com relação ao preço, o valor cobrado pelo artista para suas apresentações está dentro da média cobrada pelos cantores para suas apresentações, e se enquadrou no orçamento do Município e encontra-se na média de preços praticados pelo artista para apresentações em municípios com características semelhantes ao nosso, o que torna vantajoso para o município.

Por estas razões, entende que a escolha do artista, se enquadra nos requisitos legais previstos nos termos da Lei nº14.133/21.

Jacareacanga-PA, 12 de setembro de 2025.

LUZIANE NOGUEIRA Assinado de forma digital por LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA:84503491253 SEREIRA:84503491253 Oados: 2025.09.17: 11:54:59 -03'00'

Luziane Nogueira Pereira Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto